



LEI Nº 2.927/2025

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eliane Aparecida de Souza Fanton,
Prefeita Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber
a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores
apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no
orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2025, destinado a
inclusão do seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
06.001 - DEPTO DE AGRICULTURA				
0020.0606.0026.2026 - Manutenção do Depto. de Agricultura				
	...	33350000000000000000	150170000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que
trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá
do Sul, o seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
06.001 - DEPTO DE AGRICULTURA				
0020.0606.0026.2026 - Manutenção do Depto. de Agricultura				
271	33390000000000000000	-	150170000000 - Outros Aplicações diretas Recursos não Vinculados	30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA FANTON
Prefeita Municipal